

**SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20230929020**

Estado do Pará

Pag.: 1

Governo Municipal de Aurora do Pará  
Prefeitura Municipal de Aurora do Pará**ÓRGÃO** : 21 Sec. Municipal de Cult. Desporto e lazer**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA** : 01 Sec. Municipal de Cult. Desporto e lazer**PROJETO / ATIVIDADE** : 2.140 Apoio a promoção de eventos culturais e artístic**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA** : 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica**SUBELEMENTO** : 3.3.90.39.23 Festividades e homenagens

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a prestação de serviços de promoção de eventos e shows artistico, visando a realizatao do XXXIII aniversário de Aurora do Pará-Pa, com a cantora Manu Batidao, para qual solicitamos as providências necessárias.

**Justificativa** : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

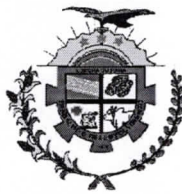
Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
104690	SHOW ARTISTICO/ MANU BATIDAO	1,0000	UNIDADE	230.000,00

Aurora do Pará, 29 de Setembro de 2023

---

JEANE AKIKO BATISTA  
RESPONSÁVEL

rp01



**GOVERNO DO ESTADO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

- 2. PRESTAO DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE EVENTOS E SHOW ARTISTICO, VISANDO A REALIZAÇÃO DO XXXIII ANIVERSARIO DE AURORA DO PARA, COM A CANTORA MANU BATIDAO**

**3. JUSTIFICATIVA**

- 3.1. Considerando a necessidade da administração pública desenvolver a cultura local, proporcionando divertimento para a população, está sendo contratada cantora nacional Manu Batidão que se apresentará na festa de XXXII anos de Aurora do Pará-PA.

**2 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, inciso III, parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**3 RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

A escolha recaiu na empresa MA PRODUÇÃO DE EVENTOS ARTISTICOS LIMITADA, em RAZÃO DA SUA CONSAGRAÇÃO ARTISTISCA.

Desta forma, nos termos do art. 25, inciso III, parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

**4 DO REGIME DE EXECUÇÃO E DO VALOR CONTRATADO**

- 4.1 O valor da contratação é de 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), a serem pagos na forma estabelecidas no contrato;

**5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo e nas condições contratual;

**6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 6.1 Disponibilizar todas as demandas necessários à realização do trabalho;  
6.2 Notificar a contratada qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;  
6.3 Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas no instrumento contratual;  
6.4 Fiscalizar a realização dos serviços, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato, sendo



**GOVERNO DO ESTADO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ**

que o não atendimento sujeitará a contratada as penalidades e/ou generalidades prevista em Lei.

## **7 DA FISCALIZAÇÃO**

- 7.1 A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor devidamente designado pela Unidade Requisitante, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.
- 7.2 Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.
- 7.3 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.
- 7.4 O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações deste Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA.
- 7.5 Correrá por conta da contratada toda e qualquer despesa e encargos com pessoal e demais ocorrências, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, caso se faça necessário.

## **8 DA FORMA DE PAGAMENTO**

- 8.1 O pagamento ocorrerá de acordo com o estabelecido no contrato;

## **9 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 9.1 As despesas para a contratação deste objeto à conta das dotações orçamentárias consignadas no Processo Administrativo específico, de acordo com o valor da contratação.

## **10 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

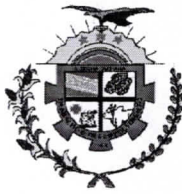
- 10.1 O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

## **11 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 11.1 Serão estabelecidas as sanções aplicáveis à empresa contratada no caso da não execução na íntegra dos serviços especificados conforme regras estabelecidas em instrumento contratual específico.

## **12 CONCLUSÃO**

- 12.1 Desta forma, entendendo estarem presentes todos os requisitos para a contratação pretendida, por meio de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, inciso III, parágrafo



**GOVERNO DO ESTADO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ**

único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível, submetemos esses esclarecimentos à autoridade superior para análise e deliberação.

AURORA DO PARÁ, 29 de setembro de 2023.



**VANESSA GUSMÃO MIRANDA**  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO